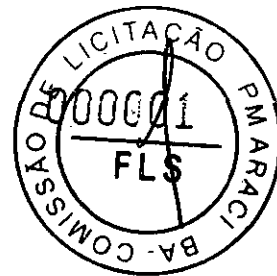




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92



TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 21 de Maio de 2020, atendendo ao pedido do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 0793-2020, o processo de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços de saúde, que teve deferimento da Procuradoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado a Inexigibilidade de licitação na sequência a ser seguida: **ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS**, vinculado ao processo de inexigibilidade **085-2020ENF**, respectivamente. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 005-2020.

Araci - Bahia, 21 de Maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DECRETO Nº 1.232/2020

MARIA VERENA MATOS MOURA
PRESIDENTE

DANILO DA SILVA REIS
PRESIDENTE SUPLENTE

Edson Miranda Pinho Junior
EDSON MIRANDA PINHO JUNIOR
MEMBRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0793-2019

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085-2020ENF

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 005/2019, referente à contratação de enfermeiro para a prestação de serviços de enfermagem em Unidade de Atendimento especializada para tratamento de pacientes e suspeitos de estarem infectados pelo COVID-19.

CONTRATADO: ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS, enfermeiro, portadora da cédula de identidade nº 12.974.999-05SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 062.316.045-51, inscrito no COREN/BA da nº 633.288.

EMBASAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 20/05/2020

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/05/2020

DATA DA CONTRATAÇÃO: 20/05/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 34.944,00 (Trinta e quatro mil, novecentos, quarenta e quatro reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DECRETO Nº 1.232/2020.


MARIA VERENA MATOS MOURA
PRESIDENTE


DANILO DA SILVA REIS
PRESIDENTE SUPLENTE


EDSON MIRANDA PINHO JUNIOR
MEMBRO

Decretos



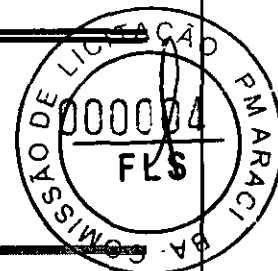
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



DECRETO "NE" Nº 1232 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação – CPL é órgão da Administração Direta vinculado ao Chefe do Poder Executivo, que desempenha as funções da Comissão Processante de Licitações, consignadas nas normas gerais expedidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de outras funções a elas conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo indicada:

MARIA VERENA MATOS MOURA – PRESIDENTE;
DANILO DA SILVA REIS – PRESIDENTE SUPLENTE;
EDSON MIRANDA PINHO JÚNIOR – MEMBRO.

Parágrafo Único: Na ausência de um dos membros permanentes, ficam nomeados de forma respectiva, para responder como suplentes, os seguintes nomes: **MARIZENE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **JOSÉ CARVALHO BARRETO**.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas neste Decreto, ficam também responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto "NE" nº 0973/2019, de 04/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci – Bahia, 02 de Janeiro de 2020

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

A N E X O III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **005/2019-FMS**

Assunto: **Credenciamento de serviços da área de saúde**

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Saúde nas áreas de medicina e diagnose para atender as necessidades do Município de Araci, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVO – Credenciamento de serviços enfermeiros e de apoio diagnóstico para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ARACI – BA.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 – DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMS – ARACI – BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião ocorrida em 12 de Dezembro de 2019, por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

5 – FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

6 – DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

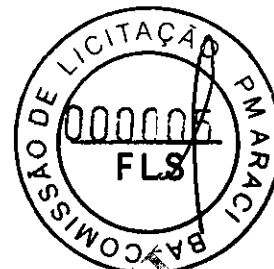
7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a empresa CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

08 – DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, xxde xxde 2019

ANA OFÉLIA MATOS MARQUES

Gestora do FMS



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA.

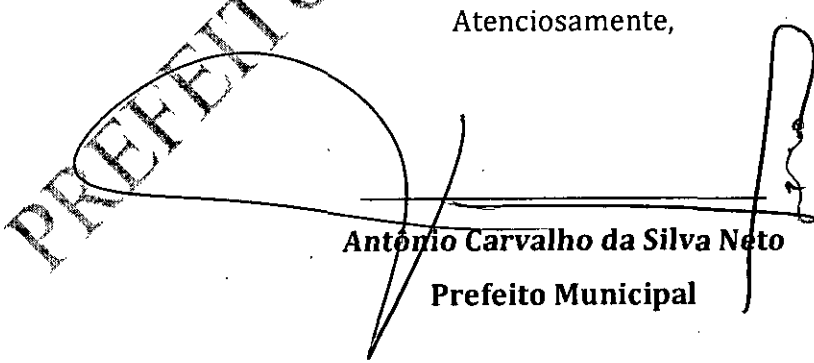
Senhora Presidente,

Em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas da Secretária Municipal de Saúde em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação do profissional de enfermagem, conforme documentação do enfermeiro anexado ao Ofício da Secretária Municipal de Saúde, visando à oferta de atendimento especializado e célere frente a esta pandemia que acomete o mundo, com o valor mensal estimado de R\$ 4.368,00 (Quatro mil, trezentos, sessenta e oito reais) pelo período de Maio a 31 de dezembro 2020, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre adisponibilidade de Dotação Orçamentária e a Procuradoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 11 de Maio de 2020.

Atenciosamente,



Antonio Carvalho da Silva Neto
Prefeito Municipal



ARACI MUNICIPAL DE ARACI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIDADE MÃE DO DIA
MUNICÍPIO DE ARACI

CNPJ: 09.291.555/0001-04; E-mail: saúde.araci@gmail.com



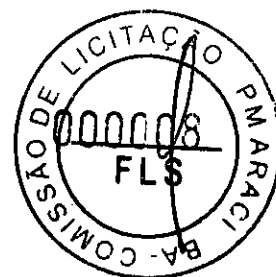
Em Araci, 11 de maio de 2020
SMS Ofício nº/2020
Exmo. Sr. Antonio Carvalho da Silva Neto
Prefeito Municipal de Araci

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.

Senhor Prefeito,
Considerando,

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
 2. Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Regido pelo **Edital 005/2019**, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
 3. Que conforme Art. 1º, §1º do **Decreto Municipal "NE" Nº 0693/2018 de 05 de Janeiro de 2018**, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal 8666/93, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
 4. **Ata de Credenciamento do dia 08 de maio de 2020 conforme edital Nº005/2019** que determinou que o profissional: **ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS** deste ofício foi devidamente credenciado por atender a todas as exigências editalícias, servimos-nos do presente para solicitar a contratação de Serviço de Enfermagem em plantão Hospitalar de 12 horas em unidade individualizada a pacientes suspeito de Coronavirus e acompanhamento em transporte intermunicipal em ambulância tipo A.
1. **Prestador de Serviços: ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS**
 2. **Endereço:** Rua Joaquim Freire nº340 Bairro Coqueiro Novo
 3. **CPF:** 062.316.045-51
 4. **Coren-Ba :633.288**
 5. **Serviços a serem contratados:** 1 a) Tabela 01 (item 38) Permanência em Plantão de enfermagem de 12 horas em unidade de assistência individualizada a pacientes suspeitos de coronavirus para fins específico de atendimento a pandemia.
 6. **VALOR MENSAL:** 2.870,00
 7. **Valor unitário :** 205,00
 8. **Serviços a serem contratados:** 1 a) Tabela 01 (item 29) Serviço de enfermagem no acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal em ambulância tipo A


9. Valor unitário : 107,00
10. VIGÊNCIA: Maio a 31 de Dezembro de 2020.
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



UNIDADE: 2080 – Secretaria de Saúde.

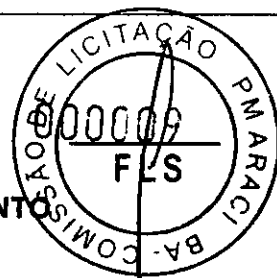
1. Atividade: 2029 Assistência ambulatorial e Hospitalar Especializada – Mac
 - a. Elementos de Despesa: 30.90.36 fonte de recurso 02 e 14 – Contratação por Tempo determinado e 3.3.90.36.99.00.0 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – PF

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.


ANA OFÉLIA MATOS MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ARACI**PREFEITURA
CIDADE MÃE DO DIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 005/2019.**

Ao dia 08 do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 08:00 horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, deste município, nomeada pelo Senhor Prefeito, através da **Portaria Municipal nº 3.983 de 18 de Dezembro de 2018**, formada pelos seguintes membros: **Herbert Pinheiro dos Santo e Maria Clara Pinho Barreto Silva** para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde que é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº **005/2019** e seus anexos. Aberta a Reunião, o Presidente informou que a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes, sendo posteriormente aberto. Credenciado Enfermeiro Pessoa Física: **ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS** Portador do RG: 12.974.999-05 CPF: 062.316.045-51, Residente a Rua Joaquim Freire nº340 Bairro Coqueiro Novo Araci-BA, inscrito no **633288 Coren-Ba**, Credenciado para atuar serviço em permanência em plantão de enfermagem de 12 horas em unidade de assistência individualizada a pacientes suspeito de Coronavírus, para fins específico de atendimento a pandemia e serviço de enfermagem no acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal em ambulância tipo A. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados e decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar, a Sr.º Presidente Herbert Pinheiro dos Santos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 09:00 horas determinando ainda o envio de todo o Processo ao Sr. Prefeito Municipal Antônio Carvalho da Silva Neto, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci - Bahia, 08 de maio de 2020


Herbert Pinheiro dos Santos

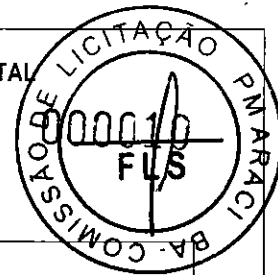
Presidente


Maria Clara Pinho Barreto Silva

Membro

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E CONCORDANÇIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Credenciamento Nº 005/2019
 Ilmº Srª. Secretária Municipal de Saúde de Araci
 Ana Ofélia Matos Marques



PROPONETE:		ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS	
CARACTERIZAÇÃO:		CPF: 062.316.045-51	
ÁREA DE ATUAÇÃO:		Enfermeira Plantonista	
ENDEREÇO:		Rua Joaquim Freire nº340 Bairro Coqueiro Novo	
COMPLEMENTO:		Casa	
TELEFONE C/ DDD		Fixo: ()	Celular 75 9921-6886
ENDEREÇO ELETRONICO		Página na Web:	e-mail:
REPRESENTANTE LEGAL:			
TABELA 01	Item	Serviços e procedimentos conforme tabela 01 do edital 005/2019	Quantidade de serviços / carga horária
	38	Permanência em plantão de enfermagem de 12 horas em Unidade de Assistência individualizada a pacientes suspeito de Coronavirus, para fins específico de atendimento a pandemia	Permanência de plantão 12 horas
	29	Serviço de enfermagem no acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal em ambulância tipo A	

OBSERVAÇÃO: O(s) procedimento(s) a serem realizados deverá ser descritos exatamente conforme Tabela constante no Anexo I. Descrições fora do padrão não serão consideradas. Os itens que serão remunerados conforme a Tabela SUS, para os quais o anexo 1 citou apenas o subgrupo, deverá possuir com a mesma nomenclatura da referida Tabela.

Na condição de proponente acima qualificado, vimos através do presente documento requerer o credenciamento para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) Aceita e Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Araci – BA , ____ de _____ de 2020



ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS
 Enfermeiro

Portarias

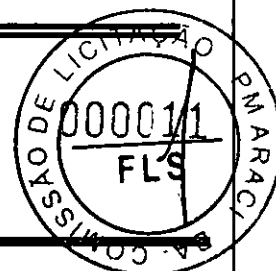


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PORTARIA Nº 3.983DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

**Constitui Comissão Especial Responsável
pelo Credenciamento de Prestadores e
Serviços de Saúde para atenderem ao
Município de Araci/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de ARACI-Bahia,

CONSIDERANDO que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 693 de 05 de Janeiro de 2018, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações de Saúde que são essenciais à manutenção da vida e preservação da saúde, devendo ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços na área de saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame nos termos do Edital de Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial será integrada pelos os seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

I – HEBERT PINHEIRO – Técnico da Vigilância Sanitária Municipal de Araci.

II – MARIA CLARA PINHO BARRETO SILVA – Coordenadora da Atenção Básica;

III – MARIA JOSÉ BARRETO DA SILVA – Servidora do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a Portaria Nº 3585 de 01 de Março 15 de fevereiro de 2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Araci-Bahia, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

Adoniran Dauro Sousa dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BATES & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.974.999-05 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-08-2019

NOME ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS

PILIAÇÃO GILDAZIO SOUSA DOS SANTOS

MARIA CREUZA JESUS DOS SANTOS

NATURALIDADE ARACI BA DATA DE NASCIMENTO 10-07-1992

DOC ORIGEM C. NAS. CM ARACI BA DS

CNPJ SEDE LV A30 FL 292 RT 33059

062.316.045-51

José Maria de A. A. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BATES & SONS



TRABALHADOR

Este é o Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pela Lei nº 2.246, de 29/10/64, e posteriormente reformada pelo Decreto nº 5452 de 07/12/1965, que aprovou a CEF (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e alterou o Art. 1º da Lei nº 2.246, de 29/10/64, de que trata a Lei nº 5.024, de 30/06/66.

Não deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, mantendo ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento é o seu estado de conservação, especialidade, qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional, garante a preservação e validade de seu status de trabalhador e cidadão, contribuindo para o bem futuro e o de seus dependentes. Sendo cidadão, também, com o documento de identificação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 000013/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 000013/2012

VISITE O PORTAL MTE WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

161.68697.05-6

0462722

0040

BA

Adoniran Dauro Sousa dos Santos



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS
 FILIAÇÃO: GILDAZO SOUSA DOS SANTOS
 MARIA CREUZA JESUS DOS SANTOS
 NASCIMENTO: 10/07/1962
 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: ARACI - BA
 DOCUMENTO: C.N. 33089 LVA 30 FLS 282 - 1807/1984 - CM DE ARACI - ARACI - BA
 LEI Nº 8.048, DE 18 DE MAIO DE 1966
 CPF: 082.318.045-51 CNH:
 TIT. ELEITOR:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTEBA - 30/05/2012

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1962

SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ARACI - BA

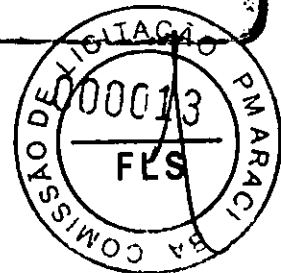
DOCUMENTO: C.N. 33089 LVA 30 FLS 282 - 1807/1984 - CM DE ARACI - ARACI - BA

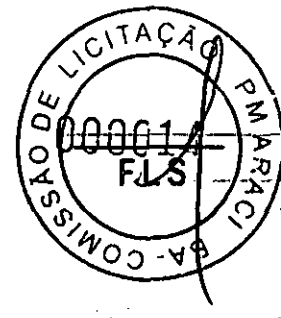
LEI Nº 8.048, DE 18 DE MAIO DE 1966

CPF: 082.318.045-51

TIT. ELEITOR:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTEBA - 30/05/2012





0750001-10 INSC. EST. 00665571
 Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula
085152528

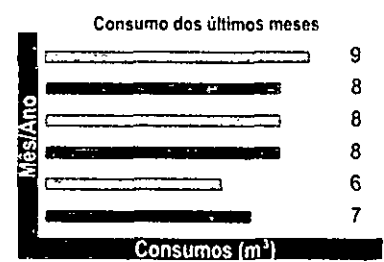
Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
 04/2020 7 0372 7 01.0330.2.0220.0000.0

Vencimento
15/04/2020

Nome/Endereço para entrega

MARIA CREUZA JESUS DOS SANTOS
 RU JOAQUIM FREIRE, 340
 ARACI COQ NOVO CEP - 48.760-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo	04/2020
A03N168714		1748	1739	30	13/02 A 14/03	9
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Fatura	03/2020
RU JOAQUIM FREIRE, 340		COQ NOVO		14/03	14/03/2020	02/2020
ARACI						01/2020
Especificação				Valores em R\$		01/2019
CONS. AGUA		9M3		33,44		12/2019
						11/2019



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL N.º 449, 2005			
Padrão da Furacá MS 2914/2011: Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0005	0001	0001
Turbidez - 5,0 UT	0045	0009	0009
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0045	0009	0009
Escherichia Coli - (*)	0045	0009	0009
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0045	0009	0009

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).
Significado dos parâmetros de qualidade da água
 Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$
33,44

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 6 MINIMO	6	29,90
> 6 1,18	3	3,54

TOTAL AGUA 33,44 0,00 33,44
 TOTAL ESGOTO 0,00 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	33,44	1,190	0,39
	COFINS		5,520	1,84

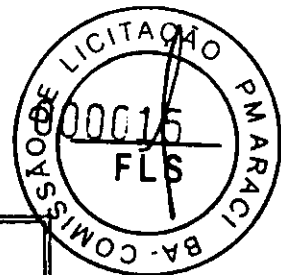
ATENCAO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUARIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez
 CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamento/casas/salas) 0001
 Consumo Médio por Unidade (m³) 9
 Consumo Médio Mensal / Ligação 9

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E FEDERAL 7.217/10.



Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento

Certificado de Dispensa de Incorporação

RA
17.048.209499-3

CPF
067316045-51

Nome
ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS

Filiação
MARIA GREUZA JESUS DOS SANTOS

GILDAZIO SOUSA DOS SANTOS

Local e Data de Nascimento -
ARACI, BA

10/07/1992

Situação Serviço Militar

"por residir em município não tributário"

Informações Complementares

Valido somente com a apresentação do documento de identidade.

Expedido(a) em: 14/10/2019

Este Certificado foi assinado digitalmente pela autoridade militar competente, em 30/10/2019, de acordo com as normas instituídas na ICP Brasil e Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001. A autenticidade desta Assinatura poderá ser verificada em <https://www.alistamento.eb.mil.br>

EDSON LUIZ MARQUES DE ANDRADE - 1º TEN/ 1T

Del SM/Cmt/Ch/Dir

Código hash:

BDCB181C7D2118092A0CD71C366AD385

15 de Novembro de 2019
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1989



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



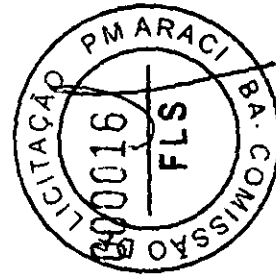
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
062.316.045-51

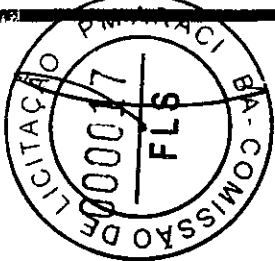
Nome
ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS

Nascimento
10/07/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL			
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA			
NOME DO ELEITOR			
ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS			
DATA DE NASCIMENTO			
10/07/1992			
INSCRIÇÃO Nº			
1494.1780.0523			
ZONA		123	
SEÇÃO		0128	
MUNICÍPIO / UF			
ARACI/BA			
DATA DE EMISSÃO			
10/07/2019			
JUIZ ELEITORAL			
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO			



UniAGES
Centro Universitário

O Reitor do Centro Universitário AGES, no uso de suas atribuições,
tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem,
em 20 de agosto de 2019, confere o título de

Bacharel em Enfermagem ^a

Adoniran Dauro Sousa dos Santos

brasileiro, natural do estado da Bahia, nascido em 10 de julho de 1992; RG 1297499905-SSP/BA,
filho de Gildazio Sousa dos Santos e Maria Creuza Jesus dos Santos,
e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Paripiranga (BA), 20 de agosto de 2019.

Ricardo Cançado Gonçalves de Souza
Reitor

Adoniran Dauro Sousa dos Santos
Diplomado

Daniela Araújo Dias
Secretária Acadêmica



Centro Universitário AGES


Curso de Graduação em
ENFERMAGEM
Renovação do Reconhecimento pela Portaria do
MEC nº 134, de 01-03-2018,
publicada no D.O.U. em 02-03-2018.

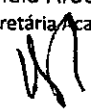
Centro Universitário AGES

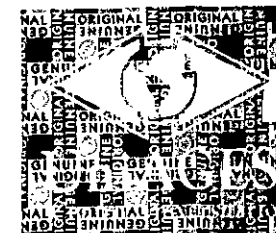
Credenciado pela Portaria Ministerial 547/2016.

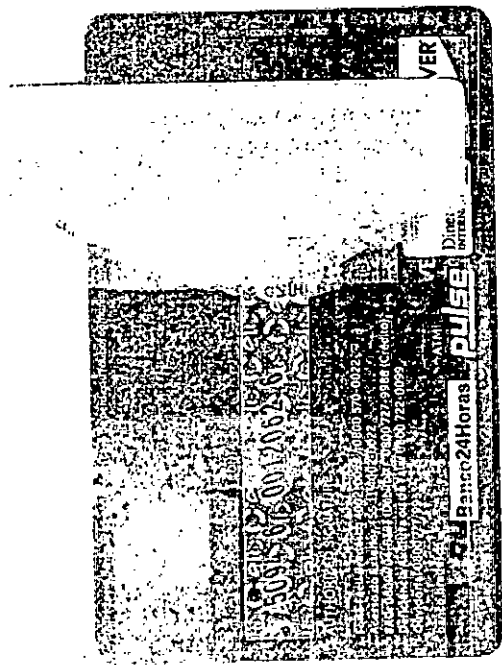
Diploma registrado em 20 de agosto de 2019
Livro: 05 fls: 300 Registro nº: 300
Processo nº 2019019940 nos termos do Art. 48, §1º,
da Lei nº 9394, de 20/12/96.

Paripiranga (BA), 20 de agosto de 2019.


Daniela Araújo Dias
Secretária Acadêmica


Ricardo Caçado Gonçalves de Souza
Reitor







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS
CPF: 062.316.045-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:30 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2020.

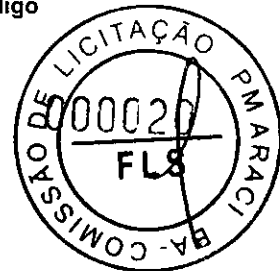
Código de controle da certidão: **3F02.5ECC.BC48.E9BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20201218780

NOME	
ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	062.316.045-51

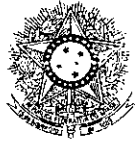
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS

CPF: 062.316.045-51

Certidão n°: 10085424/2020

Expedição: 29/04/2020, às 11:11:10

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **062.316.045-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
 Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
 Araci - BA - CEP: 48760-000
 Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

ANDONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS

Endereço

RUA JOAQUIM FREIRE COQUEIRO

Município

ARACI

Estado

BA

CNPJ/CPF

062.316.045-51

Inscrição Municipal

Data Emissão

29/04/2020

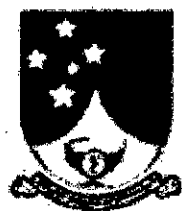
Código de controle da certidão: **4135901068**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **28/07/2020**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia



CERTIDÃO INSCRICIONAL
N.º 7640/2020

Certificamos que **ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS**, CPF: 062.316.045-51, encontra-se devidamente registrado e habilitado nos termos da lei para o exercício profissional da enfermagem, como Enfermeiro, sob o número 633288-ENF, de acordo com o disposto na Lei n.º 7.498/86, regulamentada pelo Decreto n.º 94.406/87, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem no Brasil e na Lei n.º 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem. Certificamos, ainda, que até a presente data, não consta em seu prontuário processo de infração ética/disciplinar transitado em julgado, conforme preceitua o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen n.º 564/2017.

ATENÇÃO: Conforme a Decisão Coren-BA n.º 108/2020, a apresentação desta certidão permite o direito ao exercício profissional na ausência da Carteira de Identidade Profissional em caráter temporário e por excepcional interesse público. A mesma deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade público. Esta certidão tem prazo de validade até o dia 01/06/2020, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante portaria.

OBSERVAÇÃO: A confirmação da autenticidade desta Certidão pode ser feita através da opção *Conferência de Certidão* do serviço de autoatendimento, no endereço: www.coren-ba.gov.br/autoatendimento

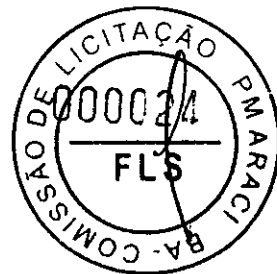
Salvador, 05 de maio de 2020

Maria Inez Moraes Alves de Farias

Enf.ª Maria Inez Moraes Alves de Farias
Coren-BA 25071-ENF-IR
Presidente



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia



CERTIDÃO INSCRICIONAL
N.º 7640/2020

Certificamos que **ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS**, CPF: 062.316.045-51, encontra-se devidamente registrado e habilitado nos termos da lei para o exercício profissional da enfermagem, como Enfermeiro, sob o número 633288-ENF, de acordo com o disposto na Lei n.º 7.498/86, regulamentada pelo Decreto n.º 94.406/87, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem no Brasil e na Lei n.º 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem. Certificamos, ainda, que até a presente data, não consta em seu prontuário processo de infração ética/disciplinar transitado em julgado, conforme preceitua o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen n.º 564/2017.

ATENÇÃO: Conforme a Decisão Coren-BA n.º 108/2020, a apresentação desta certidão permite o direito ao exercício profissional na ausência da Carteira de Identidade Profissional em caráter temporário e por excepcional interesse público. A mesma deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade público. Esta certidão tem prazo de validade até o dia 01/06/2020, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante portaria.

OBSERVAÇÃO: A confirmação da autenticidade desta Certidão pode ser feita através da opção *Conferência de Certidão* do serviço de autoatendimento, no endereço: www.coren-ba.gov.br/autoatendimento

Salvador, 05 de maio de 2020

Maria Inez Moraes Alves de Farias

Enf.ª Maria Inez Moraes Alves de Farias
Coren-BA 25071-ENF-IR
Presidente